



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 136/2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica.

O Poder Executivo do Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 118/2002) crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 21 de maio de 2.003.


 PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	008 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO	512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	1.117 - Saneamento Geral
PROJETO	3.072 - Construção de Banheiros Domiciliares
Classificação/Dotação	
4.0.00.00.000	Despesa de Capital
4.4.00.00.000	Investimentos
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
4.4.90.51.000	Obras e Instalações R\$ 60.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	008 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
PROGRAMA	1.148 - Assistência Médica e Sanitária
PROJETO	3.039 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Classificação/Dotação	
4.0.00.00.000	Despesa de Capital
4.4.00.00.000	Investimentos
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas
4.4.90.51.000	Obras e Instalações R\$ 60.000,00